



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 1968/2013 (PPA 2014-2017) de 15/10/2013;

Considerando o disposto na Lei nº 2182/2015 (LDO 2016) de 15/12/2015;

Considerando o disposto na Lei nº 2184/2014 (LOA 2016) de 15/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO Lei 2128/2015 e LOA Lei 2130/2015, Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a criação e suplementação da seguinte dotação orçamentária:

19.000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUMPISUL

19.001.09.272.0035.0014 Encargos Especiais do FUMPISUL

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 1001 Recursos Ordinários (Livres) Exercício corrente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar Especial é anulação parcial da seguinte dotação;

19.000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUMPISUL

19.001.09.272.0035.0016 Reserva de Contingência do FUMPISUL

9.9.99.99.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

13 Fonte: 9999 Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de dezembro de 2016.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal